**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.168/2014**

“NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**,Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, que terá como atribuição analisar e proferir parecer sobre a viabilidade e conveniência da doação de terrenos urbanos e rurais e outras formas de incentivo às empresas que pretendam se instalar no Município ou expandir empreendimentos já existentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

**Art. 2º -** A Comissão instituída na forma do artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**- Edimilson Domingues**, comerciante, inscrito no CPF nº 543.516.001-44 e RG nº 613417/MS, residente e domiciliado à Rua Eufrasina Martins Fernandes, 546 – Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS;

**- Sidnei Marcos Boscarioli**, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 560.326.171-49 e RG nº 610251/MS, residente e domiciliado à Rua Ade Acosta Fernandes, 178 – Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS;

**- Edson Barbosa de Souza**, vereador, inscrito no CPF nº 465.694.131-04 e RG nº 504434/MS, residente e domiciliado à Rodovia MS-295, KM 02, Chácara Alvorada – Zona Rural, neste Município de Iguatemi-MS;

**- Fábio Francisco Campi**, comerciante, inscrito no CPF nº 002.756.841-56 e RG nº 146544/MS, residente e domiciliado à Rua Enio Fernandes, 589 – Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS.

**§ 1º -** A função de presidente da referida Comissão será exercida pelo membro **Edimilson Domingues**.

**§ 2º -** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente é parte integrante da referida comissão, sendo representada pelo respectivo Secretário, tendo como atribuições a recepção, apresentação e conclusão dos pedidos e projetos de doação, podendo emitir opiniões, todavia sem direito a voto ou parecer nas deliberações.

**Art. 3º -** A função de membro da Comissão instituída neste Decreto não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao município.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal